

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico para a Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho — Laboratório de Fitoplâncton - Ref.ª G e um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior para a Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho — Laboratório de Fitoplâncton - Ref.ª H

ATA N.º 1

Ao dia dois do mês de novembro de dois mil e vinte e três, pelas onze horas reuniu via plataforma
Zoom - nos termos do n.º 2 do artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, com
as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, o júri designado para o
procedimento concursal supra referido, estando presentes, Bárbara Bilreiro de Mendoça Frazão e
Teixeira, Investigadora Auxiliar Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho na qualidade de
Presidente do Júri, Catarina Isabel Prata Pereira Leitão Churro, Investigador Auxiliar Divisão de
Oceanografia e Ambiente Marinho como 1.ª Vogal efetiva, que substituirá a Presidente do Júri nas
suas faltas e impedimentos, e Vânia Isabel Soares Amaro, Técnica Superior da Divisão de
Recursos Humanos, como 2.ª Vogal efetiva
A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos proposta pela presidente do júri:
Ordem de trabalhos:
1. Definição e aprovação dos critérios e métodos de seleção;
2. Elaboração do aviso extrato do procedimento concursal;
3. Elaboração do aviso integral do procedimento concursal;
4. Elaboração da tabela de análise das candidaturas, da ficha de avaliação curricular e
prova de conhecimentos;
5. Acesso aos documentos.
Ponto Um:
Nos termos das disposições legais em vigor, em matéria de tramitação do procedimento
concursal, designadamente as previstas no n.º 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em
concursal, designadamente as previstas no n.º 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 25/2014, de 20 de junho, na sua redação
"
Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 25/2014, de 20 de junho, na sua redação
Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 25/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com as alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de
Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 25/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com as alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e considerando que é um procedimento circunscrito a candidatos com vínculo de
Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 25/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com as alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e considerando que é um procedimento circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, como



determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento da utilização da língua portuguesa, (cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022). A PC será aplicada aos candidatos que, não sejam titulares da carreira/categoria do posto de trabalho em causa, sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade diferente, das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura, (cfr. n.º 3 do art.º 36.º da LTFP). -----A PC é de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual, sendo permitida apenas a consulta de legislação e bibliografia não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e, ou, específica diretamente relacionados com as exigências da função não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado durante a realização da prova, que terá a duração máxima de duas horas. -----Para a preparação da prova de conhecimentos para os postos de Assistente Técnico e Técnico Superior, indica-se a seguinte documentação/legislação: - Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro;------ Estatutos IPMA, I.P. - Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro;------ Regulamento interno IPMA, I.P. - Aprovado pela Deliberação n.º 836/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 158, de 30 de agosto de 2023. - Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual;------ Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; -----Acresce ainda a seguinte bibliografia, para a prova de conhecimentos para o posto de Técnico - Capítulos 4 e 5 do Manual "Phytoplankton Manual", UNESCO, disponível em : https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000030788 ------ Capítulo 3 do Manual "Manual on Harmful Marine Microalgae", UNESCO, disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark;/48223/pf0000131711?posInSet=1&queryId=704789ea-8c10-4491-819d-cfd140ab54a6 -----A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, habilitações académicas, a formação profissional realizada, a experiência profissional e a avaliação do desempenho obtida nos últimos dois biénios, e é aplicada aos candidatos que se encontrem a



trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de valorização profissional que,
imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade,(cfr.
alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP).
Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores:
- Habilitação Académica - será ponderado o nível habilitacional detido;
- Formação Profissional - só serão consideradas as ações diretamente relacionadas com as
exigências e as competências necessárias ao exercício das funções a que dizem respeito os postos
de trabalho em causa,
- Experiência Profissional - será avaliada pela experiência (em anos) com incidência na execução
de atividades similares às dos postos de trabalho em causa
- Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em
que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto
de trabalho a ocupar
A avaliação será feita de acordo com a seguinte fórmula:
$AC = \underline{HA + 2FP + 2EP + AD}$
6
Em que:
AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitação Académica; FP = Formação Profissional;
AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitação Académica; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação de desempenho
EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação de desempenho
EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação de desempenho
EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação de desempenho
EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação de desempenho
EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação de desempenho. ————————————————————————————————————
EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação de desempenho
EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação de desempenho
EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação de desempenho. ————————————————————————————————————
EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação de desempenho. ————————————————————————————————————
EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação de desempenho. ————————————————————————————————————
EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação de desempenho. ————————————————————————————————————
EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação de desempenho. A valoração dos métodos de seleção é realizada de acordo com o determinado no artigo 21.º da Portaria, o que significa que os métodos acima descritos têm caráter eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, e são avaliados numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, sendo aplicáveis as seguintes fórmulas finais: CF = 100% PC ou CF = 100% AC
EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação de desempenho. A valoração dos métodos de seleção é realizada de acordo com o determinado no artigo 21.º da Portaria, o que significa que os métodos acima descritos têm caráter eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, e são avaliados numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, sendo aplicáveis as seguintes fórmulas finais: CF = 100% PC ou CF = 100% AC
EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação de desempenho. A valoração dos métodos de seleção é realizada de acordo com o determinado no artigo 21.º da Portaria, o que significa que os métodos acima descritos têm caráter eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, e são avaliados numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, sendo aplicáveis as seguintes fórmulas finais: CF = 100% PC ou CF = 100% AC em que: CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AC = Avaliação Curricular Ponto Dois: O júri procedeu à elaboração do aviso (extrato) de abertura para publicação na 2.ª série do Diário da República, que se encontra anexo à presente ata como anexo 1, dela fazendo parte integrante Ponto Três: O júri procedeu à elaboração dos avisos integrais de abertura, para publicação na Bolsa de



Ponto Quatro:
De igual modo, o júri procedeu à elaboração das tabelas de análise das candidaturas (<u>anexo 3</u> -a e
anexo 3-b), das fichas de avaliação curricular (anexo 4-a e anexo 4-b) e provas de conhecimentos
(anexo 5-a e anexo 5-b) salvaguardando-se que esta última não será disponibilizada aos candidatos
que venham a solicitar a presente ata
Ponto Cinco:
No que se refere à forma de acesso aos documentos, mais deliberou o Júri que:
a) Em sede de audiência de interessados a consulta e reprodução de documentos, tem de ser
solicitada por escrito, através da elaboração de requerimento invocando o pedido concreto do
que pretende consultar, devendo, para o efeito, o júri assegurar o respeito pela proteção dos
documentos nominativos;
b) Não é permitido em sede de consulta ao processo concursal, o uso de fotografia, tablet ou
outros meios que permitam a recolha de imagem;
c) As cópias do processo têm um custo conforme tabela de preços em vigor no IPMA, I.P.,
Despacho n.º 13106/2022, Diário da República, 2.ª série, n.º 218, de 11 de novembro, com o
valor de € 0,03;
d) Será determinado previamente o dia, hora e local de disponibilização do processo de concurso.
O júri deliberou por unanimidade
Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a
presente ata que, depois de lida, será assinada por todos os presentes
A DDECIDENTE DO HÍDI

A PRESIDENTE DO JÚRI, Assinado por: BÁRBARA BILREIRO DE MENDOÇA FRAZÃO E TEIXEIRA Núm: de Identificação: 11225191 Data: 2023:11.14 09:32:01+00'00'



(Bárbara Bilreiro de Mendóça Frazão e Teixeira)

1.2 VOGAL EFETIVA

2.ª VOGAL EFETIVA

Assinado por: Catarina Isabel Prata Pereira Leitão Churro Núm: de Identificação: 11422885 Data: 2023 11.14 18:54:45+00'00'



Assinado por: **Vânia Isabel Soares Amaro** Númide identificação: 11318776 Data: 2023.11.14 12:10:49+00'00'

(Catarina Isabel Prata Pereira Leitão Churro)

(Vânia Isabel Soares Amaro)



Economia e Mar e Agricultura e Alimentação Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Aviso (extrato) n.º

Sumário: Abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de três assistentes técnicos e seis técnicos superiores para a Divisão de Oceanografia e Ambiente Marínho

Abertura de um procedimento concursal comum para preenchimento de 3 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico e 6 postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para a Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho do Departamento do Mar e Recursos Marinhos

1 - Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por Delíberação do Conselho Diretivo de 31 de agosto de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de:

Ref.ª A - 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Química ou áreas afins, para desempenhar funções no Laboratório de Contaminantes Orgânicos, designadamente: desenvolvimento de atividade na área da espectrometria de massa, nomeadamente, processamento de amostras biológicas para quantificação de PAH e PCB por GC-MS/MS, análise de congéneres de PCB por GC-MS/MS e PAH por GC-MS/MS ou GC-MS, implementação de novos métodos analíticos para quantificação de PCB e PAH em matrizes alimentares ou ambientais de acordo com as normas e regulamentos europeus em vigor (EN16619/2015 e Regulamento (UE) 2017/644 da comissão de 5 de abril de 2017).

Ref. B - 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, detentor de 12º ano na área de Ciências e Tecnologias ou Curso Profissional de Técnico de Análise Laboratorial ou equivalente, para desempenhar funções no Laboratório de Oceanografia Química, designadamente: tarefas de descontaminação e preparação de material para recolha de amostras de água e sedimento, descontaminação e preparação de material para as análises, verificação/manutenção de sondas de medição *in situ*, gestão de stock de reagentes e consumíveis, gestão de resíduos, desmaterialização do arquivo de dados existente para digital, recolha de amostras, medições de parâmetros físico-químicos *in situ*, manutenção e limpeza do laboratório.

Ref.² C - 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Química ou áreas afins, para desempenhar funções no Laboratório de Oceanografia Química,



Anexo 1 da Ata n.º 1

designadamente recolha de amostras de água e sedimento, medições de parâmetros físicoquímicos in situ, conservação e processamento de amostras, preparação de material para as determinações analíticas, determinação de nutrientes, oxígénio, salinidade, temperatura, pH, clorofila e fiopigmentos, cor, matéria orgânica cromofórica, compostos húmicos, CBO, CQO, matéria em suspensão, matéria orgânica e carbono em amostras de água e sedimento, elaboração de relatórios técnicos-científicos.

Ref.³ D – 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, detentor de habílitação literária de 12º ano, preferencialmente área de Ciências e Tecnologia ou Curso Profissional de Técnico de Análise Laboratorial ou equivalente, para desempenhar funções no Laboratório de Biotoxinas Marinhas, designadamente: preparação de amostras para determinação de toxinas marinhas em matrizes alimentares ou ambientais, preparação de material de laboratório preparação de amostras para determinação de toxinas marinhas em matrizes alimentares ou ambientais, gestão de amostras, gestão de stock de reagentes e consumíveis e gestão de resíduos em laboratório acreditado de acordo com NP17025:2018

Ref.ª E-1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Química ou áreas afins, para desempenhar funções no Laboratório de Biotoxinas Marinhas, designadamente: preparação de amostras para determinação de toxinas marinhas em matrizes alimentares ou ambientais, quantificação de toxinas lipofílicas, amnésicas e paralisantes em matrizes alimentares ou ambientais, gestão de laboratório acreditado de acordo com NP17025:2018 e elaboração de relatórios técnico-científicos.

Ref.ª F - 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Biologia Marinha, para desempenhar funções no Laboratório de Estudos Bentónicos, designadamente: no planeamento e execução de campanhas de investigação marinhas; no processamento e análise de amostras de sedimento; na triagem e identificação de macroinvertebrados bentónicos com recurso à taxonomia integrativa, através de caracteres morfológicos e marcadores genéticos; na divulgação da informação sobre biodiversidade marinha; na manutenção e alimentação da base de dados de biodiversidade marinha; na elaboração de relatórios técnico-científicos.



Anexo 1 da Ata n.º 1

Ref.^a G - 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, detentor de habilitação literária mínima de 9º ano, preferencialmente de 12º ano área de Ciências e Tecnologia ou Curso Profissional de Técnico de Análise Laboratorial ou equivalente, para desempenhar funções no Laboratório de Fitoplâncton, designadamente: preparação de amostras em matriz de águas naturais salinas, gestão e registo de amostras laboratoriais, lavagem e descontaminação de material laboratorial, gestão e preparação de material e equipamentos em laboratório acreditado segundo NP17025:2018.

Ref.ª H - 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Biologia ou áreas afins, para desempenhar funções no Laboratório de Fitoplâncton, designadamente: identificação e contagem de espécies de fitoplâncton segundo a norma EN 15204:2006 (microscopia) em amostras de matriz de águas naturais salinas e gestão de laboratório acreditado segundo NP17025:2018 e elaboração de relatórios técnico-científicos.

Ref.ª I - 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Biologia ou áreas afins, para desempenhar funções no Laboratório de Zooplâncton, designadamente: análises laboratoriais na área de planctonologia, incluindo medições de volumes, triagens e identificações taxonómicas de zooplâncton (incluindo ictioplâncton) através de microscopia e análise de imagens, gestão de materiais e equipamentos, elaboração de protocolos e relatórios técnico-científicos, participação em campanhas oceanográficas e workshops internacionais para intercalibração de metodologias.

Os interessados poderão consultar, a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no Diário da República, o aviso integral deste procedimento concursal na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do IPMA, I.P., (www.ipma.pt).

O Vogal do Conselho Diretivo, Telmo Jorge Alves de Carvalho



Aviso integral

Abertura de um procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico para a Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho do Departamento do Mar e Recursos Marinhos – Laboratório de Fitoplâncton – Ref.² G

- 1. Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., datada de 31 de agosto de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10 dias) úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso (extrato) no Diário da República, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico para a Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho (DivOA) do Departamento do Mar e Recursos Marinhos (DMRM), previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P..
- 2. Para efeitos do estipulado no n.º 5 do artigo 5.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, confirmando-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC) conforme declaração de resposta, emitida em 11 de agosto de 2023, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).
- 3. No caso de a lista de ordenação final devidamente homologada do presente procedimento concursal, resultar um número de candidatos aprovados superior ao posto de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da referida lista de ordenação final, nos termos do disposto nos $n.^{15}$ 5 e 6 do artigo 25. $\frac{9}{2}$ da Portaria.
- 4. Nos termos do artígo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi efetuado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a entidade gestora daquele sistema (DGAEP) emitido a declaração de resposta ao ID 5166, em 14 de agosto de 2023, de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias.
- 5. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 6. O presente procedimento concursal reger-se-á pelas disposições contidas, na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na



atual redação, na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria) e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

- 7. Local de trabalho: Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho, do IPMA Algés, sito na Rua Alfredo Magalhães Ramalho n.º 6, 1495-165 Algés., Algés, Oeiras, Lisboa.
- 8. Número e caracterização dos postos de trabalho:
- 8.1. 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico para desempenhar funções no Laboratório de Fitoplâncton da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho (DivOA), designadamente: tarefas de preparação de amostras em matriz de águas naturais salínas, gestão e registo de amostras laboratoriais, lavagem e descontaminação de material laboratorial, gestão e preparação de material e equipamentos de laboratório acreditado segundo NP17025:2018.
- 9. Posicionamento remuneratório: 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Técnico, a que corresponde o nível 17 da Tabela Remuneratória Única (TRU), com o montante pecuniário de 869,84€, não havendo lugar a negociação. Em caso de ser detentor da carreira/categoría de Assistente Técnico, a remuneração é a auferida atualmente na carreira de origem.
- 10. Requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal:
- 10.1 São requisitos gerais de admissão a aplicar, até à data limite para apresentação das candidaturas, os definidos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:
- i. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- ii. 18 anos de idade completos;
- iii. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; v. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 10.2 O presente recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.
- 10.3. Em conformidade com a alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPMA I.P., idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
- 10.4. Requisitos habilitacional: Detenção de 12.º ano ensino secundário, preferencialmente na área de Ciências e Tecnologia.



10.5. São requisitos preferenciais de admissão:

Experiência em atividades laboratoriais, preferencialmente nos domínios de preparação de amostras para análise em matrizes biológicas/ clínicas/ alimentares/ ambientais e de gestão de materiais e equipamentos. Disponibilidade de trabalho de campo/mar, independentemente da Divisão para que é contratado, em caso de necessidade de serviço e possibilidade de prestar serviço noutra Divisão da DMRM, no âmbito das competências profissionais, sempre que haja necessidade de serviço.

10.6. Prazo para apresentação de candidatura — Nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da publicitação do presente aviso.

11. Formalização e entrega das candidaturas:

- 11.1 Nos termos do artigo 13.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do Formulário Tipo de Candidatura, disponível na página eletrónica do IPMA, I.P., em https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-PC.pdf.
- 11.2 O candidato deve identificar de forma clara e inequívoca o procedimento concursal a que se candidata mediante a indicação, na primeira página do Formulário Tipo de Candidatura, do código da publicitação do procedimento, a que corresponde ao número do aviso publicado no Diário da República, 2.ª série ou na Bolsa de Emprego Público.
- 11.3 Para efeitos de candidatura, o suprarreferido formulário deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:
- a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, designadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização;
- b) Cópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;
- c) Cópias legíveis dos comprovativos das ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com indicação do número de horas de duração, e entidade que as promoveu, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas.
- d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste inequivocamente:
- i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;
- ii) A identificação do vínculo de emprego público de que é titular,
- iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor;
- iv) O conteúdo funcional mencionando a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;
- v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;
- vi) A avaliação de desempenho dos dois últimos biénios, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.



- e) Para os candidatos que sejam militares em regime de contrato (RC), a declaração referida na alínea e) é substituída pela declaração emitida nos termos e para os efeitos do artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação do Serviço Militar
- 11.4 As candidaturas devem ser entregues:
- a) Em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do IPMA, I. P., com a identificação do presente aviso e referência respetiva, para o endereço de email: recrutamento@ipma.pt;
- b) Quando devidamente fundamentado, em suporte papel entregue diretamente na Sede do IPMA, I.P. sita na Rua C Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, no horário de atendimento entre 10h00 e as 12h00, e entre 14h00 e as 16h00, com a identificação do presente aviso e referência respetiva, ou
- c) Em suporte papel através do envio, por correio registado com aviso de receção, até o termo do prazo efetuada nos termos dos artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para a morada indicada na alínea anterior, em envelope fechado, com a identificação do presente aviso e referência respetiva.
- 11.5 Em conformidade com disposto no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão.
- 11.6 Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão.
- 11.7 Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria, a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura, determina a exclusão do candidato, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar.

12. Métodos de seleção:

No presente recrutamento e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios de Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante o candidato se inclua, respetivamente, no n.º 1 e n.º 2 do artigo 36.º do referido Diploma.

- 12.1 Prova de conhecimentos (PC) Será aplicada aos candidatos que:
- a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caraterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular no formulário da candidatura.
- 12.1.1 A Prova de Conhecimentos (PC), de carácter eliminatório, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avalíar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. É de natureza teórica, é realizada presencialmente, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação não



anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado durante a realização da prova, que terá a duração de duas horas.

- 12.1.2 Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
- 12.1.3 A prova de conhecimentos versará sobre as seguintes temáticas, cuja legislação se indica:
- Orgânica do IPMA, I.P. Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro;
- Estatutos IPMA, I.P. Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro;
- Regulamento interno IPMA, I.P. Aprovado pela Deliberação n.º 836/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 158, de 30 de agosto de 2023.
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- 12.1.4 A atualização da legislação indicada, será da responsabilidade dos candidatos, versando as Provas de Conhecimentos sobre a legislação atualizada.
- 12.2 Avaliação Curricular (AC) aplicável aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, bem como de candidatos colocados em valorização profissional, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não tenham afastado, por escrito, a aplicação deste método, no formulário de candidatura.
- 12.2.1 Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:
- a) Habilitação Académica será ponderado o nível habilitacional detido pelo candidato;
- b) Formação profissional: só serão consideradas as ações diretamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções a que dizem respeito os postos de trabalho em causa, tendo em conta o número de horas frequentadas;
- c) Experiência Profissional será avaliada pela experiência (em anos) com incidência na execução de atividades similares às dos postos de trabalho em causa;
- d) Avaliação de Desempenho nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 66-B/2007, de 31 de dezembro, o júri deliberou, por unanimidade, que a avaliação de desempenho se reporta aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.
- 12.2.2 A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética dos seguintes elementos:



AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6

em que: AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitação académica; FP = Formação profissional EP = Experiência profissional; AD = Avaliação de desempenho.

13. Valoração dos métodos de seleção e Classificação Final - A valoração dos métodos de seleção será convertida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores de acordo com a especificidade de cada método, considerando-se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula final:

CF = 100% PC ou CF = 100% AC

em que: CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AC = Avaliação Curricular.

14. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

15. Carácter eliminatório:

- 15.1 Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria.
- 15.2 A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.
- 16. Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, com indicação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.
- 17. Em situação de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 24.º da Portaria.
- 17.1. Verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados, sucessivamente, pelos seguintes critérios:
- a) Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos);
- b) Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas);
- c) Habilitações Literárias do candidato;
- d) Distância da residência do candidato ao local de trabalho.
- 18. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção:

Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do IPMA, I. P.

19. Candidatos excluídos:

19.1 Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos. Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado.



- 19.2 Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação ao abrigo da alínea a) do artigo $10.^{\rm q}$ da Portaria e com observância do Código do Procedimento Administrativo.
- 20. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação para o dia, hora e local da realização da prova de conhecimentos, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria por uma das formas previstas no artigo 6.º do mesmo Diploma.
- 21. Publicitação de Resultados A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da sede do IPMA, I.P., e disponibilizada na sua página eletrónica, em https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/comuns/, nos termos do art.º 22.º da Portaría.
- 22. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicitada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações do IPMA, I. P., e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria.
- 23. Reserva de recrutamento o presente procedimento concursal rege-se pelo disposto nos n.ºº 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria, com a possibilidade de se constituir reserva de recrutamento por um período de 18 meses.
- 24. Composição do júri do procedimento concursal:

Presidente: Bárbara Bilreiro de Mendoça Frazão e Teixeira, Investigadora Auxiliar da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho;

- 1.ª Vogal efetiva: Catarina Isabel Prata Pereira Leitão Churro, Investigadora Auxiliar da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos
- 2.ª Vogal efetivo: Vânia Isabel Soares Amaro, Técnica Superior da Dívisão de Recursos Humanos;
- 1.º Vogal suplente: Luís André Sobrinho Gonçalves, Técnico superior da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho;
- 2.º Vogal suplente: André Filipe Cardoso Braga Agostínho, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.
- 25. Igualdade de Oportunidades Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 26. Licitude do tratamento dos dados pessoais:

Nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas b), c) e e), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal comum, por parte desta entidade empregadora pública, tem por fundamento jurídico o recrutamento e a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.





- 27. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente procedimento concursal é publicitado;
- a) Na 2.ª série do Diário da República; por extrato;
- b) Na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt;
- c) Na página eletrónica do IPMA, I. P., (https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/comuns//) por extrato disponível para a consulta a partir da data da publicação na BEP.



Aviso integral

Abertura de um procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico Superior para a Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho do Departamento do Mar e Recursos Marinhos – Laboratório de Fitoplâncton – Ref.⁹ H

- 1. Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., datada de 31 de agosto de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10 dias) úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso (extrato) no Diário da República, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior para a Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho (DivOA) do Departamento do Mar e Recursos Marinhos (DMRM), previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P..
- 2. Para efeitos do estipulado no n.º 5 do artigo 5.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, confirmando-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC) conforme declaração de resposta, emitida em 11 de agosto de 2023, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).
- 3. No caso de a lista de ordenação final devidamente homologada do presente procedimento concursal, resultar um número de candidatos aprovados superior ao posto de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da referida lista de ordenação final, nos termos do disposto nos n.º 5 e 6 do artigo 25. º da Portaria.
- 4. Nos termos do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi efetuado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a entidade gestora daquele sistema (DGAEP) emitido a declaração de resposta ao ID 5165, em 14 de agosto de 2023, de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias.
- 5. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 6. O presente procedimento concursal reger-se-á pelas disposições contidas, na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na



atual redação, na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria) e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

- 7. Local de trabalho: Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho, do IPMA Algés, sito na Rua Alfredo Magalhães Ramalho n.º 6, 1495-165 Algés., Algés, Oeiras, Lisboa.
- 8. Número e caracterização dos postos de trabalho:
- 8.1. 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior para desempenhar funções no Laboratório de Fitoplâncton da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho (DivOA), designadamente: tarefas de identificação e contagem de espécies de fitoplâncton segundo norma EN 15204:2006 (microscopia) em amostras de matriz de águas naturais salinas e gestão de laboratório acreditado segundo NP17025:2018.
- 9. Posicionamento remuneratório: Nos termos do artigo 38.º da LTFP, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 2.º posição da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo a remuneração de 1 333,35 € (mil trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos), não havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório. Caso os candidatos já se encontrem integrados na carreira e categoria de técnico superior, mantêm a posição remuneratória detida no lugar de origem.
- 10. Requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal:
- 10.1 São requisitos gerais de admissão a aplicar, até à data limite para apresentação das candidaturas, os definidos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:
- i. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- ii. 18 anos de idade completos;
- iii. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; v. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 10.2 O presente recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.
- 10.3. Em conformidade com a alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPMA I.P., idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
- 10.4. Requisitos habilitacional: Detenção de grau académico de licenciatura, em Biologia ou áreas afins.



10.5. São requisitos preferenciais de admissão:

Aptidão técnica e/ou experiência no exercício de funções nos domínios de análises laboratoriais em matrizes biológicas/ clínicas/ alimentares/ ambientais. Disponibilidade de trabalho de campo/mar, independentemente da Divisão para que é contratado, em caso de necessidade de serviço e possibilidade de prestar serviço noutra Divisão da DMRM, no âmbito das competências profissionais, sempre que haja necessidade de serviço.

- 10.6. Prazo para apresentação de candidatura Nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da publicitação do presente aviso.
- 11. Formalização e entrega das candidaturas:
- 11.1 Nos termos do artigo 13.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do Formulário Tipo de Candidatura, disponível na página eletrónica do IPMA, I.P., em https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-PC.pdf.
- 11.2 O candidato deve identificar de forma clara e inequívoca o procedimento concursal a que se candidata mediante a indicação, na primeira página do Formulário Tipo de Candidatura, do código da publicitação do procedimento, a que corresponde ao número do aviso publicado no Diário da República, 2.ª série ou na Bolsa de Emprego Público.
- 11.3 Para efeitos de candidatura, o suprarreferido formulário deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:
- a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, designadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização;
- b) Cópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;
- c) Cópias legíveis dos comprovativos das ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com indicação do número de horas de duração, e entidade que as promoveu, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas.
- d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste inequivocamente:
- i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;
- ii) A identificação do vínculo de emprego público de que é titular,
- iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor;
- iv) O conteúdo funcional mencionando a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;
- v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;
- vi) A avaliação de desempenho dos dois últimos biénios, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.



- e) Para os candidatos que sejam militares em regime de contrato (RC), a declaração referida na alínea e) é substituída pela declaração emitida nos termos e para os efeitos do artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação do Serviço Militar
- 11.4 As candidaturas devem ser entregues:
- a) Em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do IPMA, I. P., com a identificação do presente aviso e referência respetiva, para o endereço de email: recrutamento@ipma.pt;
- b) Quando devidamente fundamentado, em suporte papel entregue diretamente na Sede do IPMA, I.P. sita na Rua C Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, no horário de atendimento entre 10h00 e as 12h00, e entre 14h00 e as 16h00, com a identificação do presente aviso e referência respetiva, ou
- c) Em suporte papel através do envio, por correio registado com aviso de receção, até o termo do prazo efetuada nos termos dos artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para a morada indicada na alínea anterior, em envelope fechado, com a identificação do presente aviso e referência respetiva.
- 11.5 Em conformidade com disposto no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão.
- 11.6 Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão.
- 11.7 Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria, a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura, determina a exclusão do candidato, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar.

12. Métodos de seleção:

No presente recrutamento e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios de Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante o candidato se inclua, respetivamente, no n.º 1 e n.º 2 do artigo 36.º do referido Diploma.

- 12.1 Prova de conhecimentos (PC) Será aplicada aos candidatos que:
- a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caraterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular no formulário da candidatura.
- 12.1.1 A Prova de Conhecimentos (PC), de carácter eliminatório, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. É de natureza teórica, é realizada presencialmente, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação não



anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado durante a realização da prova, que terá a duração de duas horas.

- 12.1.2 Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
- 12.1.3 A prova de conhecimentos versará sobre as seguintes temáticas, cuja legislação se indica:
- Orgânica do IPMA, I.P. Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro;
- Estatutos IPMA, I.P. Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro;
- Regulamento interno IPMA, I.P. Aprovado pela Deliberação n.º 836/2023, publicado na 2.º série do Diário da República, n.º 158, de 30 de agosto de 2023.
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Capítulos 4 e 5 do Manual "Phytoplankton Manual", UNESCO, disponível em : https://unesco.org/ark:/48223/pf0000030788
- Capítulo 3 do Manual "Manual on Harmful Marine Microalgae", UNESCO, disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000131711?posInSet=1&gueryId=704789ea-8c10-4491-819d-cfd140ab54a6
- 12.1.4 A atualização da legislação indicada, será da responsabilidade dos candidatos, versando as Provas de Conhecimentos sobre a legislação atualizada.
- 12.2 Avaliação Curricular (AC) aplicável aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, bem como de candidatos colocados em valorização profissional, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não tenham afastado, por escrito, a aplicação deste método, no formulário de candidatura.
- 12.2.1 Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:
- a) Habilitação Académica será ponderado o nível habilitacional detido pelo candidato;
- b) Formação profissional: só serão consideradas as ações diretamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções a que dizem respeito os postos de trabalho em causa, tendo em conta o número de horas frequentadas;
- c) Experiência Profissional será avaliada pela experiência (em anos) com incidência na execução de atividades similares às dos postos de trabalho em causa;
- d) Avaliação de Desempenho nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 66-B/2007, de 31 de dezembro, o júri deliberou, por unanimidade, que a avaliação de desempenho se reporta aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.



12.2.2 A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética dos seguintes elementos:

$$AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6,$$

em que: AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitação académica; FP = Formação profissional EP = Experiência profissional; AD = Avaliação de desempenho.

13. Valoração dos métodos de seleção e Classificação Final - A valoração dos métodos de seleção será convertida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores de acordo com a especificidade de cada método, considerando-se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula final:

CF = 100% PC ou CF = 100% AC

em que: CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AC = Avaliação Curricular.

- 14. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.
- 15. Carácter eliminatório:
- 15.1 Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria.
- 15.2 A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.
- 16. Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, com indicação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.
- 17. Em situação de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 24.º da Portaria.
- 17.1. Verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seríados, sucessivamente, pelos seguintes critérios:
- a) Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos);
- b) Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas);
- c) Habilitações Literárias do candidato;
- d) Distância da área de residência do candidato ao local de trabalho.
- 18. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção:
- Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do IPMA, I. P.
- 19. Candidatos excluídos:
- 19.1 Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos. Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos



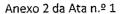
candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado.

- 19.2 Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação ao abrigo da alínea a) do artigo 10.º da Portaria e com observância do Código do Procedimento Administrativo.
- 20. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação para o dia, hora e local da realização da provados métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria por uma das formas previstas no artigo 6.º do mesmo Diploma.
- 21. Publicitação de Resultados A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da sede do IPMA, I.P., e disponibilizada na sua página eletrónica, em https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/comuns/, nos termos do art.º 22.º da Portaria.
- 22. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicitada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações do IPMA, I. P., e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria.
- 23. Reserva de recrutamento o presente procedimento concursal rege-se pelo disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria, com a possibilidade de se constituir reserva de recrutamento por um período de 18 meses.
- 24. Composição do júri do procedimento concursal:

Presidente: Bárbara Bilreiro de Mendoça Frazão e Teixeira, Investigadora Auxiliar da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho;

- 1.ª Vogal efetiva: Catarina Isabel Prata Pereira Leitão Churro, Investigadora Auxiliar da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos
- 2.ª Vogal efetivo: Vânia Isabel Soares Amaro, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos;
- 1.º Vogal suplente: Luís André Sobrinho Gonçalves, Técnico superior da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho;
- 2.º Vogal suplente: André Filipe Cardoso Braga Agostinho, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.
- 25. Igualdade de Oportunidades Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 26. Licitude do tratamento dos dados pessoais:

Nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas b), c) e e), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal comum, por parte desta entidade





empregadora pública, tem por fundamento jurídico o recrutamento e a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

- 27. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente procedimento concursal é publicitado;
- a) Na 2.ª série do Diário da República; por extrato;
- b) Na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt;
- c) Na página eletrónica do IPMA, I. P., (https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/comuns//) por extrato disponível para a consulta a partir da data da publicação na BEP.

	i					F	equisitos	s (preencher	colunas com	S/N)								1			
		Formals		Le	gais		Outro	os Legais		ì		Documento	s exigíveis			Opla pela		Admissão	ão Método obrigatório	Obs	
Nomes	30 B7070	Candidatura	Académica	1	requalificação	Carreira	mesma Categoria	Ocupação posto trab. idêntico	requisitos de	Cópia Certificado Habilitações	Formação	vincule Serv. Orio	Declaração Funções		Desempenho 2 biénios	realização PC (ver formulário de candidatura)	Origem	(A) / Exclusão (E)	a Aplicar: PC ou AC		Email
::::::::::::::::::::::::::::::::::::::	N. C. A.W.		14.14.1	G820336		-41 W.E.	****	2 (20°) (1			771	(h) 3 20	4.74.1	and the		ACTION OF	1,700	CHECK CONT	ar and a second		
	1		 		<u> </u>																

					1 posto de '	Técnico Su	perior pa	ra a DivOA	- Lab. de Fit	oplâncton	- Aviso n.	/202, D	R, 2.º série.	N.º,	đe de (đ	ata)					
						F	Requisito	s (preenche	r colunas com	S/N)											
		Formais	-	Le	gais		Outro	os Legais				Documento	s exigíveis			Opla pela		Admissão	(E) obrigatorio a Aplicar: PC ou AC	Obs	
Nomes	no prazo		Acadénica		Em requalificação	Carreira	mesma Categoria	1	requisitos de	1	Formação	vinculo Serv. Orig			Avaliação Desempenho 2 hiénios	formulário de candidatura)	Origem	(A) / Exclusão (E)			Email
faren hazarnasirk	PER UK	<u> </u>	SECTION SECTION	73.50.56.7	A COLUMN		W. W.		46.79%				11.00		1 . A						42.454.9
			 			 	 							-	 						-
	†																				
											l									L	
	Ţ													<u> </u>	<u> </u>						1



Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira de Assistente Técnico para a DivOA - Lab. de Fitoplâncton - Aviso n.º .../2023, DR, 2.º série, N.º ..., de ... de ...

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME:

NOTA:

Habilitação académica de base (HA)	Valores	Opção (X)
Curso Profissional de Técnico de Análise Laboratorial ou equivalente	20	
12.° Ano de escolaridade na área de Ciências e Tecnologia	16	
12.º Ano de escolaridade nas restantes áreas	12	

Formação Profissional: FP = (2 x FE+FC)/3								
Formação Especifica (FE)	Nº de horas	Valores	Opção (X)					
A Control of the Cont	<15	8	LE.R. II. III.					
	15 < horas < 50	12						
	50 < horas < 100	16	t					
	>100	20						
Formação Complementar (FC)	Nº de horas	Valores	Opção (X)					
0	<15	8						
	15 < horas < 50	12						
	50 < horas < 100	16						
	>100	20						

Experiência Profissional (EP)	Anos de Experiência	Valores	Opção (X)	
İ	'			i



Anexo 4 da ata 1

	Sem experiência	0
Experiência Profissional na área para que	< 1 ano	8
se está a candidatar	> 1 ano e < 3 anos	12
Se esta a candidatar	> a 3 anos e até 6 anos	16
	Mais de 6 anos	20

	Avaliação de I			
Desempenho	Valoração	Biénio1 :	Biénio2:	Totais: (B1+B2)/2
Excelente	20	<u></u>		
Relevante	16			
Adequado	12			
Inadequado	0			

Fórmula de Avaliação Curricular:

AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6

НА	
2FP	
2EP	
AD	
AC (final - centésimas)	



Procedimento concursal, com reserva de recrutamento, para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira de Técnico Superior para a DivOA - Lab. de Fitoplâncton do IPMA, 1. P. - Aviso n.º .../202., DR, 2.º série, N.º ..., de ... de ... e OE2023.....

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6

NOME:

NOTA:

Habilitação académica de base (HA)	,	Valores	Opção (X)
Doutoramento em Biologia ou áreas afins		20	
Mestrado em Biologia ou áreas afins		16	
Licenciatura em Biologia ou áreas afins		12	

Formação Profissional: FP= (2 x FE+FC) / 3				
Formação Especifica (FE)	N° de horas	Valores	Opção (X)	
	<15	8		
Formação especifica na área para que se está a candidatar	15 < horas < 50	12		
	50 < horas < 100	16		
	>100	20		
Formção Complementar (FC)	N° de horas	Valores	Opção (X)	
Formação complementar na área para que se está a candidatar.	<15	8		
	15 < horas < 50	12		
	50 < horas < 100	16		
	>100	20		



Experiência Profissional (EP)	Anos de Experiência	Valores	Opção (X)
Experiência profissional na área a que se está a candidatar.	< 1 ano	8	
	> 1 ano e < 3 anos	12	
	> 3 ano e até 6 anos	16	
	Mais de 6 anos	20	

	Avaliação de Desempenho (últimos 2 biénios)			
Desempenho	Valoração	Biénio1 :	Biénio2 :	Totais: (B1+B2)/2
Excelente	20			A STATE OF THE STA
Relevante	16			
Adequado	12			
Inadequado	6			

Avaliação Curricular:

AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6

НА	
2FP	ab-ph.com
2EP	
AD	
AC (final - centésimas)	